



LEI MUNICIPAL Nº 5.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Associação Civil “INSTITUTO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA ISDEP”.**

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, “INSTITUTO DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E PESQUISA ISDEP”, com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0050/2021,  
de autoria do Vereador Marcio Almeida.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.